



Estado do Tocantins

Prefeitura Lagoa da Confusão

LEI Nº 278/2001.

“Autoriza o Poder Executivo a vender automóveis do Poder Público e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e **ELE** Sanciona a seguinte Lei:

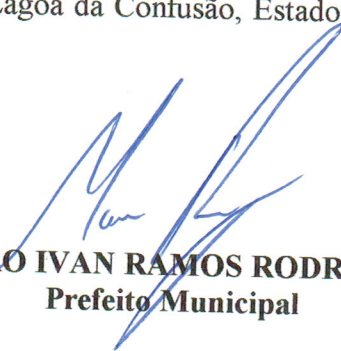
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender e/ou trocar os automóveis um VW Santana 2000-MI placa: MVO-4002 ano 99 modelo 99, um VW Parati CL 1.6 MI placa: MVM-0239, ano 97 modelo 97, um VW Parati CL placa: COM-3084 ano 95 modelo 95 e um VW Kombi placa :MVP-0128, ano 98 modelo 98, deste município.

Art. 2º - A venda e/ou troca dos automóveis será efetuada para aquisição de transportes mais adequados para a realidade de nosso município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de maio de 2001.


MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal